



SGD: 2021/09019/004160

OFÍCIO Nº 468/2021/SEGOV

Palmas (TO), 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputada Estadual Cláudia Lelis.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 000532/2021.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, e em resposta ao expediente acima mencionado, de autoria da **Deputada Estadual Cláudia Lelis**, no qual a parlamentar solicita a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano de imunização contra a Covid-19, encaminhamos, anexado, posicionamento da Secretaria de Estado da Saúde quanto ao referido pleito.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





SGD: 2021/30559/067327
OFÍCIO - 3891/2021/SES/GASEC

Palmas, 10/05/2021.

A Sua Excelência o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Nesta

Assunto: **EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 309/2021/SEGOV (SGD: 2021/09019/002845) - REQUERIMENTOS DE PARLAMENTARES Nº 532 E 446/2021**

Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO nº 309/2021/SEGOV (SGD: 2021/09019/002845)**, que encaminha para análise os seguintes Requerimentos:

1) Requerimento Nº 000532/2021 de autoria da Deputada Estadual Cláudia Lelis que solicita a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano imunização contra a Covid-19.

Insta registrar que, considerando que o Estado do Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

Considerando que a definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definida pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

Considerando que o início da vacinação está ocorrendo para os seguintes grupos prioritários: **Trabalhadores da Saúde**; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas, Povos e Comunidades Quilombolas, Pessoas de 80 a 89 anos, Pessoas de 90 anos e mais, Pessoas de 70 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos, Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

SES/SVS/DVDTNT/GI





Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando que todas as doses da vacina, recebidas pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de acordo com realidade local, bem como a **execução da vacinação**, pois todas **as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal**.

Considerando o número baixo de doses disponibilizadas para distribuição inicial, o Informe Técnico da Campanha Nacional contra a Covid-19, encaminhado pelo PNI/MS, orientou a "**necessidade de uma ordem de priorização**" desse estrato populacional. Assim, o mesmo recomenda a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade, sendo facultado ao Município a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- **Equipes de vacinação** que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;
- **Trabalhadores** das Instituições de Longa Permanência de Idosos;
- **Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados**, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19.

Considerando o Ofício Circular Nº 57/2021/SVS/MS que orienta sobre a vacinação do grupo prioritário de "**Trabalhadores de Saúde**" durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Informamos que:

1. Considera-se como trabalhadores de saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que: "**Trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde**"; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, **odontólogos**, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos

SES/SVS/DVDTNT/GI





veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo de trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados”.

Informamos que **NÃO** serão contemplados no grupo prioritário de trabalhadores de saúde, os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal).

Diante do exposto, informamos que os cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal e auxiliares de saúde bucal que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde estão contemplados dentro do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário dos Trabalhadores da Saúde.

2) Requerimento Nº 000446/2021 de autoria da Deputado Estadual Zé Roberto Lula que solicita a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses de vacina para combate à Covid-19, em regime de urgência, para a população tocantinense.

Informamos que:

1. O Estado do Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

2. A definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definida pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

SES/SVS/DVDTNT/GI





3. As fases para a imunização por grupos prioritários bem como os detalhamentos para o Estado do Tocantins, quanto: as estimativas populacionais por município, estratificações, especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima foram definidos pelo Programa Nacional de Imunização.

4. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

5. O início da vacinação está ocorrendo para os seguintes grupos prioritários: Trabalhadores da Saúde; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas, Povos e Comunidades Quilombolas, Pessoas de 80 a 89 anos, Pessoas de 90 anos e mais, Pessoas de 70 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos, Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

6. Todas as doses da vacina, recebidas pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de acordo com realidade local, bem como a execução da vacinação, pois todas as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal.

Diante do exposto, informamos que o governo do Estado do Tocantins tem empreendido todos os esforços para conseguir adquirir o maior número de doses de vacinas contra a Covid-19 (cerca de 1 milhão de doses) e, com isso, acelerar o processo de imunização da população.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Imunização, através dos telefones (63) 3218-1783/1779/1784/2749 ou pelo e-mail: imunizacao.to@gmail.com

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDTNT/GI





SGD: 2021/30559/067327
OFÍCIO - 3891/2021/SES/GASEC

Palmas, 10/05/2021.

A Sua Excelência o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Nesta

Assunto: **EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 309/2021/SEGOV (SGD: 2021/09019/002845) - REQUERIMENTOS DE PARLAMENTARES Nº 532 E 446/2021**

Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO nº 309/2021/SEGOV (SGD: 2021/09019/002845)**, que encaminha para análise os seguintes Requerimentos:

1) Requerimento Nº 000532/2021 de autoria da Deputada Estadual Cláudia Lelis que solicita a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano imunização contra a Covid-19.

Insta registrar que, considerando que o Estado do Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

Considerando que a definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definida pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

Considerando que o início da vacinação está ocorrendo para os seguintes grupos prioritários: **Trabalhadores da Saúde**; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas, Povos e Comunidades Quilombolas, Pessoas de 80 a 89 anos, Pessoas de 90 anos e mais, Pessoas de 70 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos, Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

SES/SVS/DVDTNT/GI





Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando que todas as doses da vacina, recebidas pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de acordo com realidade local, bem como a **execução da vacinação**, pois todas **as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal**.

Considerando o número baixo de doses disponibilizadas para distribuição inicial, o Informe Técnico da Campanha Nacional contra a Covid-19, encaminhado pelo PNI/MS, orientou a "**necessidade de uma ordem de priorização**" desse estrato populacional. Assim, o mesmo recomenda a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade, sendo facultado ao Município a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

- **Equipes de vacinação** que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;
- **Trabalhadores** das Instituições de Longa Permanência de Idosos;
- **Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados**, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19.

Considerando o Ofício Circular Nº 57/2021/SVS/MS que orienta sobre a vacinação do grupo prioritário de "**Trabalhadores de Saúde**" durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Informamos que:

1. Considera-se como trabalhadores de saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que: "**Trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde**"; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, **odontólogos**, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos

SES/SVS/DVDTNT/GI





veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo de trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados”.

Informamos que **NÃO** serão contemplados no grupo prioritário de trabalhadores de saúde, os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal).

Diante do exposto, informamos que os cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal e auxiliares de saúde bucal que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde estão contemplados dentro do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário dos Trabalhadores da Saúde.

2) Requerimento Nº 000446/2021 de autoria da Deputado Estadual Zé Roberto Lula que solicita a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses de vacina para combate à Covid-19, em regime de urgência, para a população tocantinense.

Informamos que:

1. O Estado do Tocantins segue as estratégias contidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, que optou pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

2. A definição de grupos populacionais a serem cobertos na primeira fase de vacinação, foi definida pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que é respaldada por estudos técnicos, científicos, evidências epidemiológicas e pela observação do comportamento da doença, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

SES/SVS/DVDTNT/GI





3. As fases para a imunização por grupos prioritários bem como os detalhamentos para o Estado do Tocantins, quanto: as estimativas populacionais por município, estratificações, especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima foram definidos pelo Programa Nacional de Imunização.

4. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina foi necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

5. O início da vacinação está ocorrendo para os seguintes grupos prioritários: Trabalhadores da Saúde; Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), Pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), Indígenas vivendo em terras indígenas, Povos e Comunidades Quilombolas, Pessoas de 80 a 89 anos, Pessoas de 90 anos e mais, Pessoas de 70 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos, Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

6. Todas as doses da vacina, recebidas pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CEADI/TO são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo às mesmas, a gestão deste importante insumo de prevenção, a organização das estratégias de vacinação, de acordo com realidade local, bem como a execução da vacinação, pois todas as salas vacinação estão sob responsabilidade municipal.

Diante do exposto, informamos que o governo do Estado do Tocantins tem empreendido todos os esforços para conseguir adquirir o maior número de doses de vacinas contra a Covid-19 (cerca de 1 milhão de doses) e, com isso, acelerar o processo de imunização da população.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Imunização, através dos telefones (63) 3218-1783/1779/1784/2749 ou pelo e-mail: imunizacao.to@gmail.com

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDTNT/GI





URGENTE

URGÊNCIA

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº /2021/GDCL 000532



Requer a inclusão dos Cirurgiões-Dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano de imunização contra a Covid-19.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, ouvido o Plenário e, cumpridas as formalidades de regência, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Estadual, Governador Mauro Carlesse, a fim de ser atendida a solicitação de inclusão dos Cirurgiões-Dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano de imunização contra a Covid-19, a exemplo do que ocorreu no Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da Odontologia prestam assistência direta aos infectados pelo COVID-19 em consultórios, serviços especializados, hospitais públicos ou particulares, Programa da Saúde da Família - PSF, bem como, na rede pública de saúde na triagem e coleta de materiais para realização de exames, o que torna imprescindível sua classificação como grupo prioritário no plano de Imunização contra a Covid-19.

O Ministério da Saúde já incluiu os profissionais da Odontologia no grupo prioritário da Campanha Nacional de Vacinação, tendo em vista possuírem maior risco de contaminação devido ao contato direto com os pacientes nos procedimentos odontológicos.

Nesse sentido, é de especial importância que o Poder Executivo estadual inclua os Cirurgiões-Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal no grupo prioritário do Estado para que os mesmos sejam contemplados nos Planos de Imunização, a exemplo do ocorrido no Distrito Federal, que incluiu os dentistas com os profissionais remanescentes de trabalhadores da saúde, que serão imunizados tão logo seja finalizado o grupo prioritário de idosos.

Destarte, pela relevância da matéria, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 09 dias de março de 2021.

CLAUDIA LELIS Deputada Estadual



SGD: 2021/09019/002845

OFÍCIO n° 309/2021/SEGOV

Palmas (TO), 09 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Palmas - TO

Assunto: **Encaminha Requerimentos de Parlamentares Estaduais.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para análise, os requerimentos abaixo relacionados, de autoria dos seguintes parlamentares estaduais:

PARLAMENTAR	REQUERIMENTO	SOLICITAÇÃO
Deputada Estadual Cláudia Lelis	Nº 000532/2021	Solicita a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano de imunização contra a Covid-19.
Deputado Estadual Zé Roberto Lula	Nº 000446/2021	Solicita a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses de vacina para combate à Covid-19, em regime de urgência, para a população tocantinense.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.



ENTRADA
Palmas 10 MAR. 2021
[Handwritten Signature]
Ass. do Func. COASP



URGENTE

URGÊNCIA

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
À Secretaria para providenciar
16 MAR. 2021
[Handwritten Signature]
1ª Secretária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº /2021/GDCL **000532**

APROVADO A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas, *[Handwritten Signature]*
1ª Secretário

Requer a inclusão dos Cirurgiões-Dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano de imunização contra a Covid-19.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, ouvido o Plenário e, cumpridas as formalidades de regência, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Estadual, Governador Mauro Carlesse, a fim de ser atendida a solicitação de inclusão dos Cirurgiões-Dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal do Tocantins no plano de imunização contra a Covid-19, a exemplo do que ocorreu no Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da Odontologia prestam assistência direta aos infectados pelo COVID-19 em consultórios, serviços especializados, hospitais públicos ou particulares, Programa da Saúde da Família - PSF, bem como, na rede pública de saúde na triagem e coleta de materiais para realização de exames, o que torna imprescindível sua classificação como grupo prioritário no plano de Imunização contra a Covid-19.

O Ministério da Saúde já incluiu os profissionais da Odontologia no grupo prioritário da Campanha Nacional de Vacinação, tendo em vista possuírem maior risco de contaminação devido ao contato direto com os pacientes nos procedimentos odontológicos.

Nesse sentido, é de especial importância que o Poder Executivo estadual inclua os Cirurgiões-Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal no grupo prioritário do Estado para que os mesmos sejam contemplados nos Planos de Imunização, a exemplo do ocorrido no Distrito Federal, que incluiu os dentistas com os profissionais remanescentes de trabalhadores da saúde, que serão imunizados tão logo seja finalizado o grupo prioritário de idosos.

Destarte, pela relevância da matéria, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 09 dias de março de 2021.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual

[Handwritten Signature]

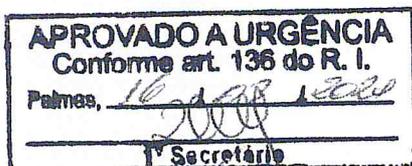
URGENTE

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO S/N 000446

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS



Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Mauro Carlesse, solicitando a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses vacinas para combate a Covid-19 em regime de urgência para a população tocaninense.

O Deputado que o presente subscreve vem nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer ao Presidente desta casa de Leis o envio de expediente ao Governo do Estado Solicitando a aquisição de 200.000 (duzentas mil) doses de vacinas para combate ao Covid-19 em regime de urgência para a população tocaninense.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista a atual situação que nosso Estado vivencia frente a pandemia do Covid-19, com aumento no número de casos, grande impacto na economia e conseqüente desemprego, e a iminente possibilidade de um colapso total nas unidades de saúde. Até o momento não há métodos e medicações que se comprovaram eficazes num tratamento precoce da doença, a única arma que dispomos contra o vírus são as vacinas liberadas a pouco tempo. Buscando a proteção de nossa população, a preservação de suas vidas, e junto a isso recuperar a economia e as fontes de renda no Estado, nosso pedido se faz extremamente importante e urgente.

Diante do exposto peço aos nobres Pares apoio na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Zé Roberto Lula
ZÉ ROBERTO LULA

Deputado Estadual